PROJETO DE LEI Nº 177/13

Institui o CENTRO DE REFERÊNCIA EM ENFRENTAMENTO À HOMOFOBIA E DEFESA DOS DIREITOS LGBT – CREHDLGBT no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Município de Salvador o CENTRO DE REFERÊNCIA EM ENFRENTAMENTO À HOMOFOBIA E DEFESA DOS DIREITOS LGBT.

Art. 2º São atribuições do Centro de Referência em Enfrentamento à Homofobia e Defesa dos Direitos LGBT do Município de Salvador:

I – desenvolver ações sócioeducativas para políticas preventivas quanto à intolerância à população LGBT.

II – assistência social e auxilio às vítimas de violência decorrentes da intolerância à população LGBT.

III – atendimento e assistência psicológica à comunidade LGBT alijada do processo de construção de nossa sociedade.

IV – desenvolver pesquisas e fomentar políticas públicas de promoção de bem estar social e de enfrentamento às intolerâncias as pessoas LGBT's.

V – incentivar e desenvolver núcleos de vivências e estudos sociológicos e comportamentais para aprimoramento da atuação e intervenção do centro.

VI – debater, fomentar e buscar alternativas de inclusão social da comunidade LGBT no mundo do trabalho que dignifique e eleve sua alta estima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de março de 2013.
DRA. FABÍOLA MANSUR

JUSTIFICATIVA

O movimento LGBT ao longo da sua história vem reivindicando o respeito e a valorização pela diversidade sexual e luta contra a homofobia.

Urge a necessidade de políticas públicas que promovam e garantam a igualdade e direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transsexuais.

É de suma importância, portanto, a criação de um espaço de atuação direcionada para a visibilização e combate às violências cometidas contra a população LGBT;

Faz-se necessário na atual conjuntura uma maior sensibilização da sociedade no que tange à luta no combate à homofobia e em defesa dos direitos civis e respeito pela diversidade sexual;

Os Centros de Referência LGBT devem ser implantados nos Municípios em atendimento aos marcos do Programa Nacional dos Direitos Humanos (PNDH-3), lançado no dia 21 de dezembro de 2009 através do Decreto 7027, atualizado pelo decreto 7177 de 12 de maio de 2010 e do Programa Brasil sem Homofobia.

Consta no Relatório Anual do Grupo Gay da Bahia – GGB que o Brasil encontra-se em posição de destaque no ranking mundial dos países com ocorrência elevada de homicídios tendo como pólo passivo a população LGBT.

Dados estatísticas mostram que um homossexual é executado em média a cada 33 horas no Brasil e que de 2007 para 2011 foi contabilizado um aumento de 118% da referida taxa de homicídios, evidenciando uma situação preocupante em decorrência da perpetuação de violentas práticas contra o grupo LGBT.

A região Nordeste é a mais intolerante do País, e dentre os Estados da Federação a Bahia possui posição de destaque, uma vez que detém o maior índice de crimes dessa natureza.

Merece destaque o trabalho e resultados do Centro de Referência Loreta Valadares no enfrentamento da violência contra a mulher, por seu atendimento, no acolhimento à mulher vítima de violência, promovendo assistência gratuita multidisciplinar (psicossocial e jurídica).

As bandeiras de lutas das minorias sociais são pautas prioritárias para a defesa dos direitos humanos e garantia da igualdade social, em conformidade com os princípios constitucionais da isonomia e equidade.

A criação de um Centro de Referência fortalecerá a defesa dos direitos humanos, e ações de prevenção, vigilância, atenção e acolhimento multidisciplinar da comunidade LGBT e fomentará o debate sobre a necessidade de elaboração, financiamento e implementação de políticas públicas de promoção da cidadania LGBT.

Um Centro de Referência ira pleitear esforços junto ao Poder Legislativo pela defesa dos direitos de cidadania e a criação de legislações municipais específicas de combate ao preconceito e à homofobia, garantindo desta forma, uma atuação efetiva na luta pelos direitos dos segmentos discriminados e excluídos.

Sala das Sessões, 19 de março de 2013.
DRA. FABÍOLA MANSUR